PROJETO DE LEI Nº 004/2015

Autorização doação de numerário a UOPECAN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º. É autorizada a doação da quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo Município de Xambrê, a favor da UOPECCAN – UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDO E COMBABE AO CANCÊR, associação beneficente de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob nº 81.270.548/0001-53, com sede em Cascavel, Paraná.

Parágrafo único. A doação ora autorizada será realizada em 03 (três) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e destina-se a ser aplicada na conclusão da unidade da donatária em Umuarama, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Xambrê, 11 de fevereiro de 2015

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 005/2014 Xambrê, 11 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação dessa Câmara Municipal proposição de lei que veicula autorização para que o Município de Xambrê doe à UOPECCAN a quantia de R$ 15.000,00, em três vezes, para conclusão da unidade de Umuarama.

Sabe-se que a UOPECCAN é umaassociação beneficente de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que mantém um hospital de câncer na região oeste do Paraná, localidade referenciada pelo SUS para atender os nossos munícipes. É uma entidade que tem a certificação do CEBAS, dado que a maior parte dos usuários de seus serviços de oncologia são proveniente do SUS.

Essa entidade está a construir uma unidade em Umuarama para atendimento da população da região noroeste. O interesse local do Município em ver concluída a obra tanto quanto a unidade em pleno funcionamento reside no fato de que isso beneficiará tanto o Município quanto os usuários do SUS aqui residentes. Isso porque haverá redução de gastos com o transporte cuja distância é de mais ou menos 200 km. A demanda atual do Município é de 03 viagens semanais, em média, para Cascavel. Não se pode olvidar o desgaste dos usuários dos serviços e de seus familiares, que necessitam sair daqui logo de madrugada. A distância encurtará e muito, o que terá a praticidade de os usuários realizarem os procedimentos e retornarem com maior rapidez para suas casas, com custo de transporte e tempo bastante reduzido.

A relação custo/benefício é evidente em vários sentidos, seja de natureza econômica, seja na eficiência do serviço público, motivo pelo qual se solicita a autorização para efetivar a doação.

Sendo o que tinha a ser tratado no momento, aproveita-se o ensejo para manifestar considerações.

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ARTUR FERRAZ VIANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

NESTA